



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19/03/24 a 18/04/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3388/2024

Humaitá RS, 19 de março de 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.335/2023 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE HUMAITÁ/RS (SINTRAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.335/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Humaitá/RS autorizado a efetuar a doação de um veículo Fia Uno Mille Economy, placas IPL 5962, ano modelo 2008/2009, chassi nº 9BD15802A96222525, ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Humaitá/RS (SINTRAF), inscrito no CNPJ nº 981130200001-73.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
19 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração